



REMETIDO VIA EMAIL

Belém, 10/03/14

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 033/2014-CJCI

Belém, 24 de fevereiro de 2014.

Protocolo n.º 2014.7.000273-9

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Excelência para conhecimento, cópia do Ofício n.º 21/2014, por meio do qual a Presidência do TJE/PA informa que dentre as metas definidas pelo Conselho Nacional de Justiça para o 1º grau de jurisdição e cumprimento no ano de 2014, encontra-se a Meta de número 4, a qual consiste em identificar e julgar até 31/12/2014, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, que forem distribuídas até 31 de dezembro de 2013.

Diante disso e, caso entenda necessário, deverá Vossa Excelência remeter os feitos das matérias ao norte mencionadas ao grupo de trabalho especialmente instituído para esse fim.

Atenciosamente,

**MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**  
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Gabinete da Presidência

D.C.012

Ofício nº 21 /2014-GP

Belém, 10 de janeiro de 2014.

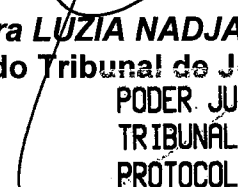
Excelentíssima Senhora  
**Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior  
**NESTA**

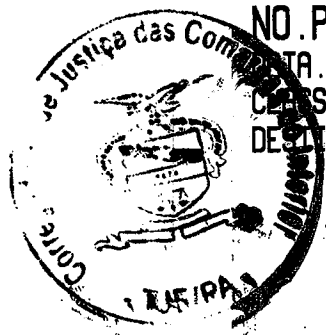
Senhora Corregedora,

Cumprimentando-a e, como é do conhecimento de Vossa Excelência, dentre as Metas definidas pelo Conselho Nacional de Justiça para 1º grau de jurisdição para cumprimento no ano 2014, está a Meta de número 4, que consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até o dia 31 de dezembro de 2012.

Dessa forma, solicito a especial atenção no sentido de informar aos Magistrados das Unidades Judiciárias vinculadas a essa Corregedoria que, caso entendam necessário, podem remeter os feitos das matérias ao norte mencionadas ao grupo de trabalho especialmente instituído para esse fim.

Atenciosamente,

  
**Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PROTOCOLO



NO. PROTOCOLO: 2014.7.000273-9

DATA... : 13/01/2014

CLASSE: OUTROS

DESTINO: SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

